



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 20 de março de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 102/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 011/2024.

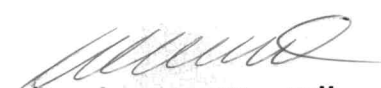
Ref.: Projeto de Lei que altera o §2º, do artigo 2º da Lei nº 3.642, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Projeto de Lei que altera o §2º, do artigo 2º da Lei nº 3.642, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 011/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
03 ABR 2024
PROTOCOLO Nº 118 / 2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras -- RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 011/2024

Vassouras, 20 de março de 2024.

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera o §2º, do artigo 2º da Lei nº 3.642, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de correção de uma injustiça, visto que a concessão do abono natalino foi criada como meio de valorização do servidor público municipal, e acabou que por um equívoco deixamos de contemplar os servidores que se encontravam de licença maternidade, prêmio, paternidade e alimentação.

A valorização diz respeito ao reconhecimento do indivíduo e suas qualidades, e o reconhecimento vincula-se ao resultado do trabalho desse indivíduo e de sua condução no trabalho.

Por esse motivo, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 20 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº _____, de 20 DE MARÇO DE 2024.

**ALTERA O §2º, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.642, DE
21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do artigo 2º da Lei nº 3.642, de 21 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Não fará jus ao recebimento do Abono Natalino o servidor que:

I- Que no ano de 2023 estiver gozado de auxílio doença acima de 15 dias, consecutivos ou não;

II- estiver em gozo de licença sem vencimentos;

III- Estiver em gozo de licença para acompanhamento do cônjuge;

IV- Estiver recebendo abono de permanência;

V- Estiver na condição de cedido para este Município ou estiver na condição de cedido para outro Município ou outro Órgão Público de qualquer esfera.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DO ART 2º DA LEI 3.642/2023 – ABONO NATALINO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de parcela única no exercício de 2024.

O cálculo envolve o pagamento do abono em uma única parcela. Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de gasto em abril de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2023, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$226.566.325,10 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) porém deste valor deverá ser deduzido o valor recebido pelo Município para pagamento dos Agentes de Saúde reconhecendo o valor de R\$ 223.318.033,10 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e dez centavos) para RCL do exercício de 2023. Considerando a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024 (Lei Municipal 3630/2023) no valor de R\$ 294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2023 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 51,21% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal ajustado conforme determinação da STN. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% entendemos que a municipalidade não está impedida de conceder o abono.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops.



Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023), o valor para o exercício de 2024 será de R\$294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 159.193.452,23 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). Com o pagamento da parcela única do abono aos servidores no ano, é estimado para 2024 uma despesa total com pessoal no valor de R\$118.741.822,65 (cento e dezoito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), atingindo um percentual de 40,28%, ficando o índice abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) para o Exercício de 2025 será de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com o pagamento da parcela única do abono aos servidores no ano 2024 é estimada para 2025, uma despesa com pessoal no valor de R\$123.515.243,92 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 42,04%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com o pagamento da parcela única do abono aos servidores no ano de 2024, é de R\$128.208.823,19 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 44,06%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Alteração de artigo na lei 3642/21 - abono natalino 2023	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	10.850,00
Total	10.850,00
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no mês de abril	10.850,00
Despesa com pessoal Dezembro 2023	114.362.331,58
Despesa Estimada para 2024	118.730.972,65
Despesa Estimada para 2024 c/ acréscimo	118.741.822,65
Receita Corrente Líquida Exercício 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada	Remuneração Anual		Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos		2024	2024		2025		2026	
	Estimativa mensal para 2024	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	9.133.151,74	10.850,00	118.741.822,65	118.730.972,65	118.741.822,65	123.503.957,75	123.515.243,92	128.197.108,15	128.208.823,19
TOTAL GERAL	9.133.151,74	10.850,00	118.741.822,65	118.730.972,65	118.741.822,65	123.503.957,75	123.515.243,92	128.197.108,15	128.208.823,19

* Previsão de Remuneração mensal 2024

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2023 acrescentando a projeção de inflação para 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2025 e 2026 inclusive na contribuição patronal. O valor da Receita Corrente Líquida foi utilizado baseado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal 3630/2023

2024	118.741.822,65
2025	123.515.243,92
2026	128.208.823,19

Os valores da Receita Corrente Líquida foram calculados utilizando a RCL de 2023 ajustada conforme STN utilizando o IPCA projetado para correção dos exercícios de 2024 2025 e 2026

Receita Corrente Líquida 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024	294.802.689,32
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026	291.019.154,65

ano	% índice pessoal
2024	40,28
2025	42,04
2026	44,06



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2023 (RGF 2º Semestre de 2023 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 51,21% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 alcance 3,82%.

4 - A meta de inflação para o ano de 2025 é de 3,51% e 3,50% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos, inclusive para a Receita Corrente Líquida

5 – O valor da Receita corrente líquida foi retirada a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Vassouras para o Exercício de 2024

6 - As informações salariais utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 12/03/2024
Lei Municipal 3.3630/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer.

Vassouras, 20 de março de 2024.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

GF - ANEXO 1

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

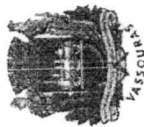
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													Últ. 12 Meses	EM RP NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.037.386,44	10.600.270,55	10.197.737,38	10.739.458,15	8.761.230,31	10.451.412,95	14.241.555,74	10.904.724,85	9.044.237,50	11.624.556,71	7.911.632,41	10.166.019,74	128.680.222,73	282.244,34		
Pessoal Ativo	12.975.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.138.767,25	9.740.966,91	7.906.324,30	10.407.038,50	6.705.014,56	8.394.937,00	113.915.411,63	282.244,34		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.377.728,67	9.011.594,07	8.183.057,35	9.259.874,42	7.306.396,05	8.462.924,48	12.799.323,69	9.284.869,79	7.121.007,44	9.644.949,62	7.635.679,79	9.844.449,75	110.971.751,12	118.038,12		
Obrigações Patronais	597.554,08	491.810,34	928.324,98	345.175,52	350.826,02	267.097,13	339.443,56	456.097,12	785.316,86	762.188,88	-930.665,23	-1.449.512,75	2.943.656,51	164.206,22		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionista	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	945.863,48	973.150,48	968.478,20	976.531,36	972.097,60	1.452.385,13	978.203,95	1.039.173,40	1.013.326,66	1.005.681,33	1.007.184,16	1.517.564,78	12.849.642,53	0,00		
Pensões	116.240,21	123.715,66	117.876,85	117.876,85	131.910,64	269.006,21	124.584,54	124.584,54	124.584,54	125.917,74	125.917,74	215.711,58	1.717.927,10	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.919,14	37.866,38	197.241,47	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.164.164,93	1.133.101,90	1.733.276,36	14.600.136,49	0,00		
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.565,86	0,00	0,00	32.565,86	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.975.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.138.767,25	9.740.966,91	7.906.324,30	10.460.391,78	6.718.530,51	8.432.743,38	114.080.087,24	282.244,34		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
													232.029.235,10		97,65%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													5.462.910,00			
Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00			
Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)													226.566.325,10			
													114.362.331,58		50,48%	
													122.345.815,55		54,00%	
													116.228.524,78		51,30%	
													110.111.234,00		48,60%	

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2021	2022	2023	Variação %	2024	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	228.234.330,11	228.901.681,38	228.901.681,38	225.445.319,00	4,67%	228.234.330,11	225.445.319,00	1,23%	228.234.330,11	1,23%
Receitas Primárias (I)	228.234.330,11	206.733.643,05	206.733.643,05	214.306.339,00	-9,42%	228.234.330,11	214.306.339,00	3,70%	228.234.330,11	3,70%
Despesa Total	228.234.330,11	238.901.681,38	238.901.681,38	225.445.319,00	4,67%	228.234.330,11	225.445.319,00	1,23%	228.234.330,11	1,23%
Despesas Primárias (II)	199.726.527,25	214.927.317,39	214.927.317,39	197.836.658,00	7,61%	199.726.527,25	197.836.658,00	1,97%	199.726.527,25	1,97%
Resultado Primário (I - II)	28.508.281,03	8.193.674,34	8.193.674,34	16.467.681,00	-12,67%	28.508.281,03	16.467.681,00	42,52%	28.508.281,03	42,52%
Resultado Nominal	10.373.503,52	1.697.706,85	1.697.706,85	1.273.079,10	-83,63%	10.373.503,52	1.273.079,10	7,76%	10.373.503,52	7,76%
Despesa Primária Consolidada	63.736.373,96	58.632.159,04	58.632.159,04	34.760.317,60	-8,01%	63.736.373,96	34.760.317,60	45,84%	63.736.373,96	45,84%
Despesa Consolidada Líquida	21.035.241,30	18.973.804,25	18.973.804,25	9.520.205,00	-9,80%	21.035.241,30	9.520.205,00	54,64%	21.035.241,30	54,64%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2021	2022	2023	Variação %	2024	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	291.019.154,65	293.796.859,91	293.796.859,91	279.210.578,78	-0,34%	291.019.154,65	279.210.578,78	4,23%	291.019.154,65	4,23%
Receitas Primárias (I)	275.576.367,09	279.210.578,78	279.210.578,78	293.375.839,75	-0,65%	275.576.367,09	293.375.839,75	-2,66%	275.576.367,09	-2,66%
Despesa Total	290.329.794,52	293.375.839,75	293.375.839,75	289.553.509,86	0,10%	290.329.794,52	289.553.509,86	0,27%	290.329.794,52	0,27%
Despesas Primárias (II)	286.194.681,73	289.553.509,86	289.553.509,86	289.544.144,34	0,00%	286.194.681,73	289.544.144,34	-1,15%	286.194.681,73	-1,15%
Resultado Primário (I - II)	-10.618.314,64	-10.342.931,07	-10.342.931,07	-10.168.663,14	21,41%	-10.618.314,64	-10.168.663,14	4,42%	-10.618.314,64	4,42%
Resultado Nominal	-10.726.525,21	-10.450.777,19	-10.450.777,19	-10.450.777,19	21,19%	-10.726.525,21	-10.450.777,19	2,66%	-10.726.525,21	2,66%
Despesa Primária Consolidada	-42.442.086,44	-44.599.458,96	-44.599.458,96	-41.163.416,29	-7,02%	-42.442.086,44	-41.163.416,29	3,13%	-42.442.086,44	3,13%
Despesa Consolidada Líquida	-9.843.522,05	-11.553.216,61	-11.553.216,61	-10.663.142,76	-14,14%	-9.843.522,05	-10.663.142,76	7,73%	-9.843.522,05	7,73%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida.



Av. Otávio Gomes, nº 395, Bairro Centro - Vassouras/RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491-9000 - Fax.: (24) 2491-9014 - www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário–Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 20 de março de 2024.



SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito